



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.719, DE 06 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07.01 – Secretaria de Obras e Transportes

1.015 – Construção de Praça Pública

4.4.90.00.00.00.00.0080(111) – Aplicações Diretas.....R\$ 6.000,00

08.01 - Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio

1.018 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para Agricultura

4.4.90.00.00.00.00.0080(128) – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação:

04.01 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

2.006 – Manutenção do Ensino Básico

4.4.90.00.00.00.00.0087(23) – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

07.01 – Secretaria de Obras e Transportes

1.016 – Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.00.00.00.00.0080(115) – Aplicações Diretas.....R\$ 6.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 06 de Maio de 2014.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------------	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	----------------------------------------	-------------------------------------------------